



Câmara Municipal de Maceió

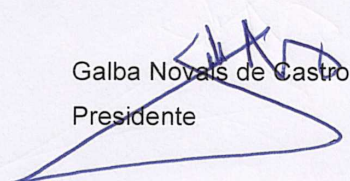
ITEM 40

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

(Art. 49 da LC nº 101/00 - LRF)

O Presidente da Câmara Municipal de Maceió no biênio 2021/2022, em atendimento aos termos da Resolução Normativa TCE/AL nº 01/2016 declara para fins de direito que as contas recebidas do Chefe do Poder Executivo, encontram-se disponibilizadas mediante livre acesso das mesmas à sociedade, nos termos do art. 49 da LC nº 101/00 – LRF.

Maceió, 25 de abril de 2023.


Galba Novais de Castro Netto
Presidente

Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal

Art. 49. As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade